



Anexo 69 Abertura de procedimento de classificação como imóvel de interesse municipal da Quinta Nova de Santo António ou dos Ingleses (Proposta n.º 947/2009 de 13-07-2009)

Reunião de 13/7/2009
Proposta 944/2009

Albuquerque



Ass: Proposta de abertura do procedimento administrativo de classificação como Imóvel de Interesse Municipal da Quinta Nova, ou Quinta de Santo António, e Alameda de acesso em Carcavelos.

Pelouro: CULTURA



Art. 35

Considerando que:

- Constitui obrigação das autarquias locais assegurar a protecção dos valores patrimoniais existentes;
- A classificação do património como de Interesse Municipal é uma atribuição das autarquias locais nos termos do disposto no artigo 94º da Lei de Bases do Património Cultural -Lei nº 107/01, de 8 de Setembro;
- A classificação é uma medida cautelar que contribui para a salvaguarda dos bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município;
- As peças alvo de classificação são valorizadas, e valorizam o Município, através do seu significado, integridade, autenticidade e exemplaridade neste processo reconhecidas;
- A relevância patrimonial da Quinta Nova, ou Quinta de Santo António, prende-se com o seu valor arquitectónico (solar Setecentista) e com a sua significância Histórica e Cultural enquanto testemunha da evolução socio-económica e das políticas desenvolvimentistas pombalinas, na segunda metade do século XVIII, de que o proprietário da quinta foi activo agente: o Morgado da Alagoa.
- O remanescente desta quinta é testemunha da multi-secular região agrícola de Carcavelos, nomeadamente quanto à produção vitivinícola e à produção de *Vinho de Carcavelos*.
- Há suporte documental e estudos suficientes para sustentar inequivocamente a sua autenticidade e exemplaridade;
- A área com elementos patrimoniais relevantes se restringe ao antigo núcleo (solar e dependências), área envolvente, e alameda de acesso;

Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE

[Handwritten signature]



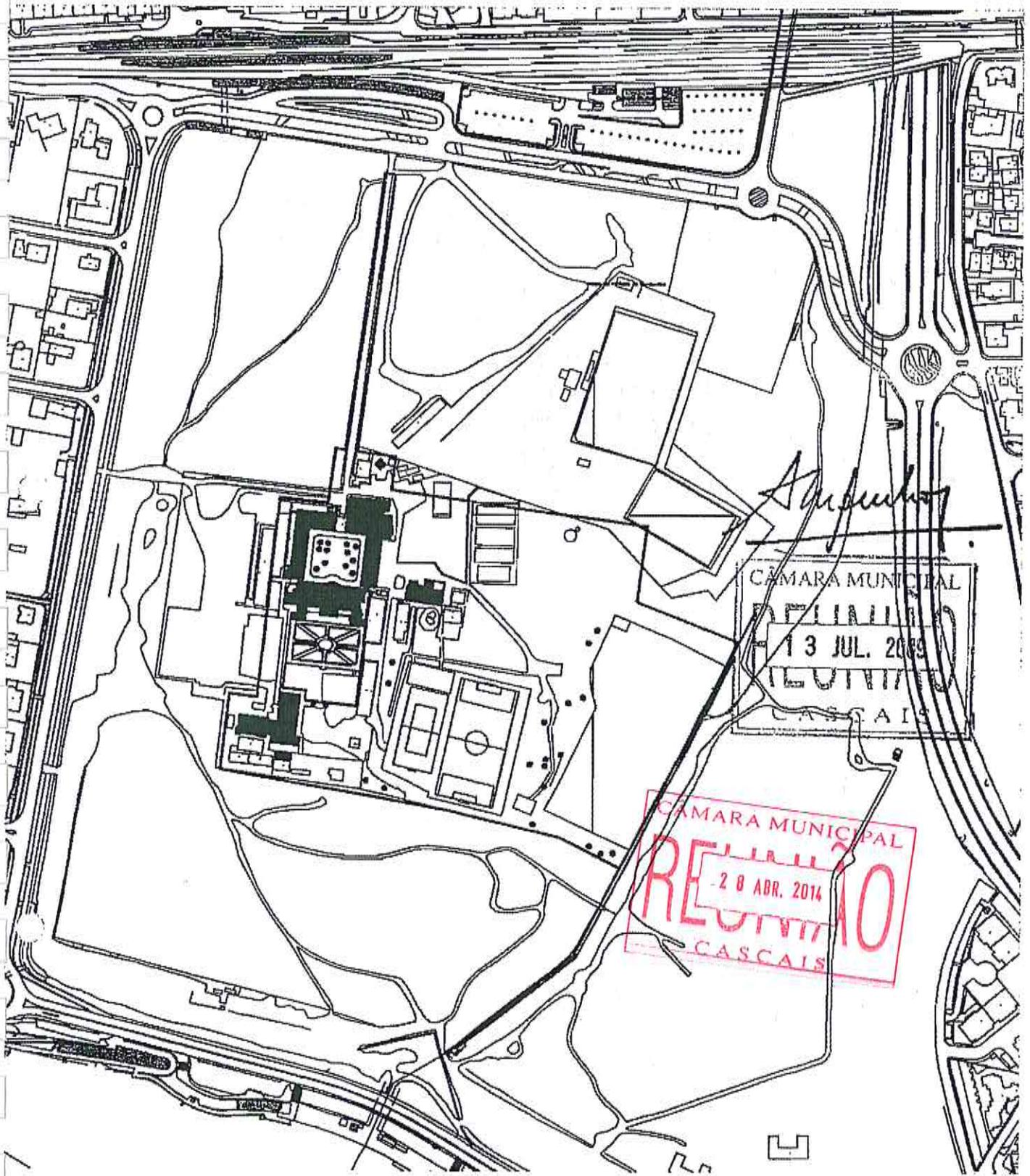
Proponho que:

1. A Câmara Municipal aprecie e aprove a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação da Quinta Nova, ou Quinta de Santo António, e alameda de acesso, em Carcavelos, como Imóvel de Interesse Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2, do artº 20º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e nos termos dos nºs 2 e 6 do artº 15º, do nº 2 do artº 25º e do nº 1 do artº 94º, da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro.

A Vereadora do Pelouro da Cultura

[Handwritten signature]
Ana Clara Justino





CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

DESIGNAÇÃO: Quinta Nova, ou Quinta de Santo António, e Alameda de Acesso

LOCALIZAÇÃO: Avenida Tenente-coronel Melo Antunes. Carcavelos

CLASSIFICAÇÃO: Imóvel de Interesse Municipal



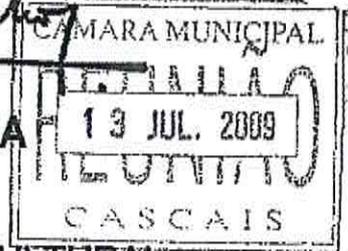
Escala: 1/4000

32711

0473

Ar Augusto

DEPARTAMENTO DE CULTURA



GABINETE DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL

INFORMAÇÃO N.º 51 / 2009

Assunto: Proposta de abertura do procedimento administrativo para a classificação da Quinta Nova, ou Quinta de Santo António, e Alameda de Acesso, em Carcavelos, como Imóvel de Interesse Municipal.

Sr.ª Dr.ª Jacinta Bugalhão
Chefe da DPAT

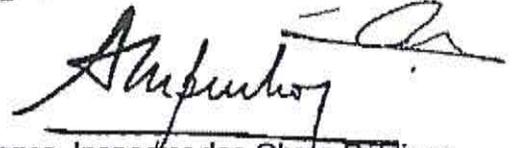


Face ao impasse existente no IGESPAR, referente à conclusão do processo de classificação da Quinta Nova e Alameda de acesso, como Imóvel de Interesse Municipal, e de acordo com instruções superiores, propõe-se a abertura do procedimento administrativo para a classificação da Quinta Nova, ou Quinta de Santo António, e Alameda de Acesso, em Carcavelos, como Imóvel de Interesse Municipal.

A Quinta Nova, ou Quinta de Santo António, é um remanescente de antigas quintas, nomeadamente a Quinta da Ordem, que foram agregadas numa só unidade produtiva e de recreio nos anos sessenta do século XVIII, pelo Morgado da Alagoa.

A ocupação deste território com explorações agrícolas está já referenciada no século XIV, em documentação que refere um Casal pertencente ao hospital e gafaria de Sintra. Tendo a Misericórdia de Sintra o Domínio Directo da Quinta da Ordem no século XVII/XVIII, é possível que a propriedade tenha transitado, ao longo dos séculos de património do hospital para integrar os rendimentos da Santa Casa da Misericórdia. Segundo esta hipótese, a actual Quinta Nova pode ter tido uma ocupação, e exploração agrícola, documentada, pelo menos desde o século XIV.

O morgado da Alagoa adquiriu o antigo solar, arruinado, e encomendou a sua reconstrução, ao mesmo tempo que reestruturou a quinta. Este proprietário, de nome José Francisco da Cruz Alagoa, era um *homem de negócio*, ou negociante de *grosso trato*, da praça de Lisboa, com interesses no tráfico Atlântico e no Contrato do Tabaco, entre muitos outros negócios. A sua actividade levou-o a valido do conde de Oeiras, desempenhando os mais altos cargos na administração do reino relativos ao desenvolvimento das manufacturas e às finanças: foi



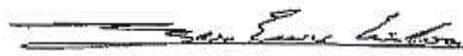
Provedor da Junta do Comércio, Administrador das Alfândegas, Inspector das Obras Públicas e Tesoureiro-mor do Real Erário, entre vários outros postos.

A existência do solar e quinta são testemunho e consequência de um tempo, de uma vivência, e de uma época muito concreta em Portugal, em que o seu fundador foi um activo agente, a partir dos quais se podem encontrar os respectivos significados históricos e culturais, numa leitura e estudo cuidados do imóvel.

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida e apreciada em reunião de câmara a proposta de abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação da Quinta Nova, ou Quinta de Santo António, e Alameda de Acesso, em Carcavelos, como Imóvel de Interesse Municipal, com delimitação do imóvel em planta anexa, no uso das competências delegadas para as autarquias locais, Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, art. 20º.

À consideração superior

Cascais, 30 de Junho de 2009



Mário Eurico Lisboa
Técnico Superior